LEI Nº 4.012/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/21 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações – LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 - Lei Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 e alterações – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.407.500,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19/10/2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
1648200051.003	**Aquisição de Imóveis e Infraestrutura Habitacional**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	630	4.407.500,00
		TOTAL	**4.407.500,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2766 de 11 /05/2023